

LEI MUNICIPAL Nº 1501 DE 07 DE ABRIL DE 2025

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUQUÉM, NO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Muquém, inscrita no CNPJ: 21.365.085/0001-81, com sede na Avenida Dona Lourença, nº 06, Centro no Distrito de Muquém, no município de Mirabela/MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 07 de Abril de 2025.



FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 07 . 04 .2025. O referido é verdade, dou fé. 